

**MUNICÍPIO DE BORBA****Aviso n.º 3632/2023**

*Sumário:* Elaboração da alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Alto dos Bacelos.

**Alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Alto dos Bacelos**

António José Lopes Anselmo, Presidente da Câmara Municipal de Borba, torna público, que ao abrigo do disposto do artigo 76.º, conjugado com o n.º 1 artigo 119.º, todos do RJIGT — Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio na atual redação, a Câmara Municipal deliberou, na reunião ordinária pública realizada no dia 1 de fevereiro de 2023, determinar o início do procedimento de alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Alto dos Bacelos, fixado o prazo de elaboração da revisão em 15 dias. A alteração consistirá na possibilidade de associação de lotes, permitindo assim mais flexibilidade na criação de lotes de maior dimensão e ajustados às necessidades de cada indústria. É estabelecido um período de participação pública, por um prazo de 15 dias, com início decorridos 5 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de alteração, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio. A deliberação da Câmara Municipal de Borba, bem como a documentação de suporte, poderá ser consultada no Balcão Único, todos os dias úteis, durante a hora de expediente e na página da Internet, em [www.cm-borba.pt](http://www.cm-borba.pt). As participações deverão ser apresentadas, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, por correio para Praça da República, 7150-249 Borba, entregues no Balcão Único, ou para o seguinte *e-mail*: [geral@cm-borba.pt](mailto:geral@cm-borba.pt).

Para conhecimento geral se mandou publicitar este aviso no *Diário da República* — 2.ª série, na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial, no sítio da internet da Câmara Municipal, bem como nos locais de estilo.

1 de fevereiro de 2023. — O Presidente da Câmara, *António José Lopes Anselmo*.

**Deliberação****Proposta de Alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Alto dos Bacelos**

António José Lopes Anselmo, Presidente da Câmara Municipal de Borba, torna público, que ao abrigo do disposto do artigo 76.º, conjugado com o n.º 1 artigo 119.º, todos do RJIGT — Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio na atual redação, a Câmara Municipal deliberou, na reunião ordinária pública realizada no dia 1 de fevereiro de 2023, determinar o início do procedimento de alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Alto dos Bacelos, de acordo com o disposto no n.º 1 artigo 76.º e n.º 1 do artigo 119.º do RJIGT, publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na atual redação. Considerar a alteração do Plano de Pormenor como não sujeita a Avaliação Ambiental Estratégica, nos termos do n.º 1, do artigo 78.º, do citado RJIGT, por se considerar que as alterações a introduzir não são suscetíveis de provocar efeitos significativos no ambiente. Iniciar o procedimento de alteração do Plano de Pormenor referido, propondo que a sua elaboração seja concretizada no prazo de 15 dias. Estabelecer o prazo de 15 dias para a formulação de sugestões e para apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento, com início decorridos 5 dias após a publicação do respetivo aviso no *Diário da República*, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

1 de fevereiro de 2023. — O Presidente da Câmara, *António José Lopes Anselmo*.

616137503